



NORMATIZAÇÃO ESCALA DE ARBITRAGEM

INTRODUÇÃO:

O objetivo da presente normatização é tão somente ajudar, orientar, padronizar e estabelecer diretrizes, quando em representação da arbitragem nos eventos nacionais, para que os oficiais de arbitragem possam ter condições de trabalho que proporcionem uma atuação dentro do melhor nível possível durante os diversos eventos da CBDA e/ou cancelados pela CBDA. dentro do que for minimamente possível, a modalidade, esclarecendo qualquer tipo de dúvida a respeito do tema, sendo ela corroborada pelo Comitê Técnico de Arbitragem junto com a diretoria da CBDA, visando dar justamente, mais transparência aos fatos, atos, ações, que por ventura se tomem ou se possam tomar em prol da modalidade.

Acreditamos na arbitragem esportiva em geral, sempre, e, em especial a do Polo Aquático, podendo ser amplamente definida como um método de resolução de disputas relacionadas ao esporte por uma decisão arbitral final e vinculativa, não se devendo levar por egos ou vaidades para se tomar decisões, seja no âmbito esportivo ou administrativo, pois este não é o chamado movimento do olimpismo tão pregado pelo Comitê Olímpico Internacional (COI).

Tal normatização visa simplesmente dar equidade a todos os envolvidos na arbitragem nacional da modalidade **POLO AQUÁTICO**.

Responsabilidades e obrigações da CBDA

- Definir o quadro de arbitragem para os eventos de acordo com as diretrizes abaixo, considerando que para qualquer evento de 3 a 5 dias consecutivos (CBIs e Playoffs) serão sempre necessários 2 membros da CBDA, podendo ser Delegado da Partida em um ou mais jogos:

a. Em todos os eventos, cada árbitro fará, no máximo, 4 jogos/dia (categoria sub 14), 3 jogos/dia (categoria sub 16 e 18) e 2 jogos/dia (categoria sub 20 e adulta);

b. Em todos os eventos os oficiais de arbitragem (mesa de controle) farão, no máximo, 4 jogos por dia;

Obs. Quando não houver disponibilidade de oficiais suficiente para os eventos e se torne necessário que os oficiais atuem em mais do que 4 jogos/dia, o mesmo terá direito a um acréscimo de 50% no valor de sua diária.

- Garantir que os oficiais que atuarão nos jogos estejam presente no recinto da piscina com no mínimo de 30 minutos de antecedência ao horário previsto para o início do jogo, devidamente uniformizado;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

- Conferir junto aos organizadores da competição que o campo de jogo esteja de acordo com as regras e que seja checado pelos árbitros antes do início de todas as partidas (metragem, marcações, gols, redes)
- Conferir junto aos organizadores da competição que os oficiais de arbitragem possuem todos os materiais necessários para realização do jogo (bandeiras, súmulas, comandos de controle dos cronômetros e placares, etc...)

Obs. As bandeirinhas para uso da arbitragem devem ser fornecidas pelos clubes sedes do evento.

- Informar a instituição organizadora da competição a relação nominal dos oficiais de arbitragem que atuarão nos eventos, sempre 1 semana após a finalização das inscrições e após a PAB informar qual a quantidade de jogos prevista por dia.
- Garantir que na escala da arbitragem existam, no máximo, 5 oficiais (mesários, árbitros e delegados) de cidades diferentes daquele em que será realizado o evento.

Exceção: quando a cidade sede não possuir quadro de arbitragem suficiente para o evento. Neste caso será considerado o limite de 3 oficiais de outros estados e os demais oficiais deverão ser da cidade mais próxima com quadro de arbitragem disponível para o evento ou da capital do estado onde está sendo realizado o mesmo.

- Garantir que o transporte (táxi, uber ou van) disponibilizado pela instituição organizadora para circulação na cidade do evento não seja utilizado de forma individual. Cada percurso só poderá ser realizado com, no mínimo, 3 integrantes do quadro de arbitragem.
- Entregar relatório de ocorrências, caso exista, ao final de cada evento.

Responsabilidades e obrigações da Instituição Organizadora

- Informar, com a maior antecedência possível, a previsão do número de jogos que serão realizados por dia em cada evento;
 - Confeccionar as súmulas e disponibilizá-las aos delegados para que elas possam ser utilizadas durante os jogos;
 - Disponibilizar transporte, hospedagem e alimentação para os oficiais de arbitragem que terão que se deslocar de sua cidade de residência;
- Obs.** Quando a viagem for de carro ou van considerar espaço necessário para a bagagem dos passageiros.
- Disponibilizar alimentação para os oficiais de arbitragem que residem na cidade sede onde está sendo realizado o evento;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

- Disponibilizar sala de descanso e vestiário para o quadro de arbitragem durante a realização dos eventos. Quando não for possível disponibilizar sala de descanso disponibilizar transporte para que os árbitros possam se deslocar para o hotel durante o intervalo de suas partidas;
- Garantir que a mesa de controle não fique a menos do que 5 metros de outras estruturas envolvidas no jogo (Filmagem, Equipe Médica, Imprensa entre outras);
- Efetuar o pagamento do quadro de arbitragem em até 1 semana após o término do evento;

Obs1. Para pagamento considerar a planilha de valores da Arbitragem Polo Aquático CBDA, em vigor para a temporada.

Obs2. Árbitro A - Árbitros World Aquatics/CBDA/Federações.

Árbitro B - Árbitros da CBDA não World Aquatics que já atuam a mais de 2 anos em eventos oficiais CBDA/Federações.

Árbitro C - Árbitros com menos de 2 anos em eventos oficiais CBDA/Federações.

Qualquer situação fora dos itens acima será decidida pela Coordenação de Arbitragem da CBDA.

Com estas ações acreditamos que a arbitragem nas competições oficiais possa ter garantidos sua estrutura necessária para o seu bom funcionamento.

Atenciosamente,


Ayrton Pontes de Carvalho Silva
Diretor de Polo Aquático


Edmundo Rodrigues
Coordenador de arbitragem
Polo Aquático


João Rene Cardenuto
Vice-Coordenador de arbitragem
Polo Aquático